



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 263/2014, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966 e dá outras providências. (Sobre pagamento do Imposto Territorial Urbano de imóveis que passaram por desmembramento).

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 11 de julho de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes PL 263/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que "Dispõe sobre alteração de Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1996 e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/13).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a iniciativa para legislar sobre matéria tributária é concorrente do Sr. Prefeito e da Câmara, haja vista o posicionamento do Egrégio Supremo Tribunal Federal, uma vez que a Constituição Federal não criou reserva de iniciativa legislativa ao Chefe do Executivo nessa matéria.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL, ressaltando-se que sua aprovação dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 40, § 2º, item '1' da LOMS).

S/C., 15 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro- Relator*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

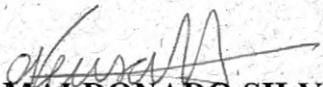
**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 263/2014, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre alteração da Lei n. 1.444, de 13 de dezembro de 1966 e dá outras providências. (Sobre pagamento do Imposto Territorial Urbano de imóveis que passaram por desmembramento)

Pela aprovação.

S/C., 15 de julho de 2014.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 263/2014, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre alteração da Lei n. 1.444, de 13 de dezembro de 1966 e dá outras providências. (Sobre pagamento do Imposto Territorial Urbano de imóveis que passaram por desmembramento)

Pela aprovação.

S/C., 15 de julho de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Presidente*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*

  
**VÁLDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*

